



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

A Secretaria de Administração de Material propõe a homologação do certame na modalidade pregão eletrônico, para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção evolutiva e sustentação do Sistema Nacional de Condenações Eleitorais.

A demanda provém da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n. 81/2022, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e este Regional (3646044 - SEI 0043664-76.2021.6.26.8000).

Em 8/8/2025, esta Diretoria-Geral (6787559) aprovou a instauração do certame (Pregão Eletrônico Federal n. 90025/2024 (6887982).

Realizada a sessão pública, as empresas 4US INFORMÁTICA LTDA. e G S DE PAULA FIREWARE DIGITAL interpuseram recursos em face da decisão da pregoeira que julgou habilitada a licitante CRP TECNOLOGIA S/A.

Esta Diretoria-Geral, em decisão de 16/10/2025 (6947230), conheceu dos recursos e no mérito lhes negou provimento, mantendo o resultado do julgamento do pregão.

A Secretaria de Administração de Material (6993481) informa que a licitante CRP TECNOLOGIA S/A. sagrou-se vencedora para os seguintes itens e valores:

- item 1 - 18 sprints de serviço de desenvolvimento do Sistema Nacional de Condenações Eleitorais, no valor unitário de R\$ 69.755,89 e total de R\$ 1.255.606,02;
- item 2 - 1 treinamento para áreas usuárias do sistema com duração mínima de 20 horas e máxima de 40 horas, com transmissão ao vivo e gravação das aulas, no valor total de R\$ 15.138,97;
- item 3 - 8 sprints de serviço de manutenção evolutiva do Sistema Nacional de Condenações Eleitorais, no valor unitário de R\$ 35.857,49 e total de R\$ 286.859,92; e
- item 4 - Serviços de sustentação do Sistema Nacional de Condenações Eleitorais, ao preço mensal de 19.616,02 e anual de R\$ 235.392,24.

Assinala que a despesa total será de R\$ 1.792.997,15 (6969757) - cuja disponibilidade orçamentária a Secretaria de Orçamento e Finanças atesta (6750239 e 6769751) -, para uma vigência contratual de doze meses.

Confirma a regularidade da proposta, da documentação apresentada pela empresa e dos atos do procedimento licitatório.

Propõe então a adjudicação do objeto, a homologação do certame e aprovação da citada despesa, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.

Ante o exposto, acolho a proposta e, com amparo na competência delegada pelo artigo 1º, incisos V, VI e VII, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, adjudico o objeto à empresa vencedora, homologo a licitação e aprovo a despesa de R\$ 1.792.997,15.

À SOF e SAM, para providências.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 06/11/2025, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7006778** e o código CRC **D88859B6**.

0059990-77.2022.6.26.8000

7006778v13